

DEMANDAS E PROPOSTAS VISANDO A REVISÃO DO PROJETO DE LEI DO PDE ENCAMINHADO PELA PMSP À CÂMARA (16/12/13)

Prof. Dr. Euler Sandeville Jr., FAU USP / PROCAM USP

projeto Universidade Livre e Colaborativa

Este documento decorre de pesquisas realizadas na cidade pelo Núcleo de Estudos da Paisagem do LABCIDADE FAU USP e dos debates no âmbito do Programa Universidade Livre e Colaborativa que desenvolvemos na região Noroeste a partir de Perus, operando coletivamente com lideranças e professores, alunos de graduação e pós-graduação, moradores no conhecimento sensível da região, sua história, suas lutas, necessidades, demandas e propostas.

Não proponho um outro plano, mas o aprofundamento e correção do que atualmente tramita. No entanto, entendo que o “**Título IV – Da gestão democrática e do sistema de planejamento urbano**” é extremamente frágil e difícil de corrigir com inserções pontuais, sendo recomendável o seu aprofundamento. A seção, tratada como complemento final, na verdade necessita ser o coração do plano, pois é apenas na concepção e efetividade do sistema de planejamento, gestão e participação que o plano se realiza como prática social.

Na forma como está, e como omite-se a pensar o sistema de gestão e participação social de modo prático e efetivo, o plano permanece retórico por não prever a articulação de seus diversos instrumentos, dos quais aqueles ligados a grandes investimentos públicos e privados parece estar no âmago do plano. O texto, mesmo que involuntariamente, os reduz a uma abertura e fragmentação excessiva. Isso fica evidente se considerarmos que não há condições de investimentos em todas as áreas a que esses instrumentos abrem generosas oportunidades ao setor privado e de obras públicas. Decorre assim que, na prática, esses instrumentos favorecerão não uma visão de conjunto como sugere um plano, mas ações fragmentadas e pontuais conforme as oportunidades, como de fato tem ocorrido, o que abre brechas enormes no sistema proposto. O que torna o PDE facilmente capturado pela associação entre interesses públicos e interesses econômicos, com predomínio destes nas ações urbanas.

Como está, o PDE favorece um olhar tecnicista e econômico aliado a grandes investimentos na cidade, com pouca ou quase nenhuma atenção a seus aspectos culturais, afetivos e educativos, e de uso dos espaços públicos, que hoje demarcam os territórios urbanos com novas práticas sociais. O Plano ainda obedece a um formato tradicional que aposta no aspecto normativo, técnico e econômico, na regulamentação de potenciais construtivos e instrumentos a eles associados ou passíveis de serem associados, que não dão conta dessa dimensão pulsante e participante da cidade, com novas formas sociais de participação e ação no espaço público, e sobretudo não dão conta dos anseios de sua transformação.

Orientam então minhas inserções ao PDE conceber a cidade como um espaço educativo e participativo, reconhecendo seu potencial afetivo, cultural e de produção de conhecimentos e experiências, articulando equipamentos, patrimônio cultural e natural e lugares de memória, formas de participação e diálogo, e não apenas como um conjunto de índices e instrumentos voltados para associação de investimentos privados e grandes obras públicas, como está pautado no atual PDE encaminhado à Câmara.

As sugestões que seguem estão pautadas por uma preocupação constante em ampliar as possibilidades de iniciativas culturais e educacionais independentes e institucionais que favoreçam a compreensão dos processos naturais e urbanos de transformação e conservação das paisagens, sua significação e história, os processos participativos e de acesso pleno à informação, a valorização do patrimônio ambiental e cultural, introduzindo também o conceito de lugares de memória.

Procurei fortalecer indicativos para uma estratégia integrativa dos equipamentos sociais e da formação para o trabalho, educação e saúde em áreas de vulnerabilidade social que possa favorecer inclusive a geração de renda. Procurei favorecer formas dinâmicas, inovadoras e participativas para a articulação das escalas regionais e locais, dos órgãos setoriais e descentralizados, e de concessionárias, sempre salvaguardando associação a formas de participação direta e efetiva.

Nesse sentido também, propus a integração na escala regional dos diversos conselhos consultivos, que atualmente se multiplicam temática e regionalmente mas de modo sempre fragmentado, bem como das instâncias de gestão. A estratégia possibilita nesse quadro, que ultrapassa a possibilidade de ação do PDE enquanto instrumento legal, resgatar uma visão integrativa dessas estruturas no processo de gestão e, assim, torná-los mais acessível e transparentes aos munícipes e técnicos. A proposição permitirá estabelecer mecanismos para sua integração na escala regional sem o esvaziamento político dessas instâncias que hoje abordam coisas interdependentes esfaceladas em uma miríade de instâncias, fragmentando a decisão e a participação (exemplo, meio ambiente, resíduos, saúde etc), além de que concebidos mais como consultivos do que decisórios, sua prática muitas vezes tem sido infelizmente apenas homologatória através de artifícios de dinâmicas de decisão e prazos sempre emergenciais e imediatos de análise e decisão.

O Plano omite critérios claros de controle e participação social e popular sobretudo nos principais instrumentos de intervenção na cidade, em sua maior parte fundados em uma transferência de prerrogativas do poder público para a iniciativa privada associada a grandes capitais. Comparece de modo bastante problemático nesse sentido as AIUs e a Concessão Urbanística, que ou devem ser retiradas do texto ou sofrer uma revisão profunda no sentido de seu controle social em todas as etapas, e de salvaguarda dos direitos das populações envolvidas. Sobretudo nos casos de repasse para a iniciativa privada com vultosos lucros, sem que a população afetada tenha qualquer participação senão como objeto que possibilita essas transferências de prerrogativas do poder público. Também não explicita nenhuma salvaguarda a imóveis sobre os quais há ônus com o poder público nos processos de gestão urbana sobretudo no chamado centro expandido, nem soluções habitacionais nesse centro.

Em certa medida, as deficiências e fragilidades apontadas decorrem de uma mais ampla. A atenção à saúde, educação e cultura, que deveriam se articular às questões urbanas da cidade como um espaço não só econômico, mas também como espaço de vivência, afetivo, educativo, estão pouco desenvolvidas no plano, e tratadas fundamentalmente como assunto de políticas setoriais. Tratadas como políticas setoriais, sua participação no cotidiano da vida urbana é o modo como a população com eles se relaciona de uma forma vital, justificando que tenham um papel maior no Plano Diretor da cidade. Além disso, há uma forte tendência à instrumentalização da cultura e da educação para finalidades não de formação e criação, mas de atrelamento em formas de modelar comportamentos em determinados contextos críticos sobretudo de tensões ambientais e comportamentais, reduzindo o processo de aprendizagem a uma mera formação de hábitos desvinculados de uma compreensão da natureza, das contradições e potencialidades dos problemas colocados.

Finalmente, e não menos grave, o plano não prevê dispositivo específico para salvaguardar direitos de população de baixa renda e submetida a situações de vulnerabilidade no caso de remoções forçadas decorrentes de obras e políticas públicas. A dimensão das obras em curso nos últimos anos e projetadas, indica uma quantidade imensa de pessoas submetidas a essa condição, exigindo-se um dispositivo que defina os modos de operar aceitáveis e a melhoria subsequente das condições de vida dessas populações atingidas. As implicações socioambientais desses processos como atualmente são feitos são uma omissão do poder público e da sociedade diante de situações de vulnerabilidade tratadas como custos de projetos, e uma dilapidação de possibilidades humanas, que deveria envergonhar a todos. É indispensável incluir novos subtítulos para Remoções de População e Regularização Fundiária, reconhecendo o direito à posse, e pensando de modo integrado essas políticas e ações, minimizando as remoções, mitigando riscos, incluindo programas sociais voltados para apoio ao trabalho, aprendizagem, saúde.

A seguir apresento uma série de sugestões de modificações e inserções no PDE, organizadas tematicamente (I. Gestão e Participação, II. Uma Cidade educativa, III. Direitos e responsabilidades Sociais Básicos, IV. Questão Ambiental, V. Sobre Acessibilidade, Estruturação e Gestão Urbana Especificamente na Região NW nos Distritos de Perus/Anhanguera)

I. GESTÃO E PARTICIPAÇÃO:

REVER PROFUNDAMENTE O TÍTULO IV – DA GESTÃO DEMOCRÁTICA E DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CRIANDO NOVOS INSTRUMENTOS E ESTRATÉGIAS DE GESTÃO LOCAL E REGIONAL, MAIS ÁGEIS, INTEGRADORAS E PARTICIPATIVAS, BEM COMO SUAS IMPLICAÇÕES NO RESTANTE DO TEXTO CRIAR INSTÂNCIAS DE INTEGRAÇÃO E ARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS SETORIAIS, DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E PRESTADORAS DE SERVIÇOS, DOS REPRESENTANTES NOS DIVERSOS CONSELHOS NA ESCALA DA SUBPREFEITURA E DISTRITO, INTEGRANDO-OS EM NÚCLEOS REGIONAIS DE PLANEJAMENTO ARTICULANDO AS SECRETARIAS, AS FORMAS DE REPRESENTAÇÃO E A SUBPREFEITURA, EM INSTÂNCIAS ABERTAS À PARTICIPAÇÃO DE TODA POPULAÇÃO.

- a. Estabelecer a criação de **NÚCLEOS REGIONAIS DE PLANEJAMENTO**, com agenda sistemática de reuniões, integrando Subprefeituras, Secretarias, Concessionárias, representantes locais nos diversos Conselhos Municipais ou de outras esferas de governo, com ampla divulgação das pautas a toda a população.
- b. As subprefeituras e os núcleos regionais de planejamento, com o Conselho Participativo ou de Representantes, deverá compatibilizar e unificar as pautas e propostas dos diversos conselhos e políticas setoriais no âmbito do Núcleo Regional de Planejamento, dando pleno acesso à população de modo organizado e unificado, visando garantir o amplo conhecimento e participação e obter uma visão do conjunto de ações e encaminhamentos dispersos nessas instâncias.
- c. Criar integração e articulação entre os equipamentos sociais, espaços públicos e formas de participação, avaliação e monitoramento pela população e por essas unidades, em especial em áreas de maior vulnerabilidade social.
- d. Prever a articulação de planos, políticas e projetos entre as fronteiras dos Distritos em Subprefeituras vizinhas.
- e. Garantir à população plena informação e compreensão dos projetos e políticas, com participação direta em todas as etapas de concepção, decisão, implementação, inclusive com reuniões nas localidades atingidas e em locais de amplo acesso. Estabelecer a exigência de que audiências públicas sejam precedidas de oficinas que tragam condições de entendimento pelas populações afetadas das implicações de projetos e políticas, em todas as etapas de concepção, decisão e implementação.
- f. Prever um instrumento na escala dos bairros, de modo a garantir a gestão continuada e mais ágil nas escalas locais.
- g. Caso sejam contratadas equipes técnicas de consultoria ou desenvolvimento ou alocadas de órgãos públicos, deverão desenvolver os trabalhos de modo participativo e conjuntamente com a população a que se refere, com plena, permanente e total disponibilização das informações e processos utilizados em todas as suas etapas, elaborando conjuntamente na localidade os estudos, diagnósticos e propostas.

- h. A Subprefeitura é responsável por compatibilizar as demandas e proposições surgidas nos diversos bairros, de modo a realizar reuniões públicas no mínimo anuais que definam planos de trabalho visando sua consecução e alocação de recursos, fazendo gestões a outras instâncias da administração pública com essa finalidade.
- i. Prever um sistema de informação e comunicação no âmbito da Subprefeitura e dos bairros, a partir dos Núcleos Regionais de Planejamento e equipamentos sociais.
- j. Estabelecer a vinculação entre representantes no Conselho Participativo Municipal ou quando forem criados os Conselhos de Representantes das Subprefeituras e os bairros de origem, inclusive de obrigatoriamente de voto local, corrigindo urgentemente as distorções geradas na constituição do atual Conselho Participativo Municipal .
- k. Estabelecer formas de controle popular sobre as parcerias público-privadas em todas as formas dessa associação, com ampla participação das populações afetadas.
- l. A elaboração dos Planos Regionais devem ser precedidos de uma aproximação inicial na escala dos bairros, sem prejuízo de sucessivas aproximações entre as diversas escalas na sua metodologia, favorecendo tanto a participação mais ampla da população da Subprefeitura em todo o processo, quanto a compatibilização das questões regionais e locais.
- m. Os Planos Regionais deverão ser elaborados pelos Núcleos Regionais de Planejamento e população dos bairros, prevendo durante sua elaboração mecanismos públicos de articulação com Subprefeituras vizinhas ou que integrem uma macroregião no âmbito municipal, bem como a articulação das políticas setoriais e de outros níveis de governo, através de reuniões técnicas e reuniões públicas incluindo órgãos públicos, concessionárias e outros envolvidos.
- n. Os Planos de Bairros e outros instrumentos de gestão local deverão ser elaborados pelos Núcleos Regionais de Planejamento e população dos bairros, aprovado no âmbito da Subprefeitura, considerando sua relação com compartimentos e unidades de paisagem em que se ambientam, equipamentos, políticas e projetos nos setores urbanos em que se inserem, elaborados com participação direta da população de sua área de abrangência em todas as etapas de estudo, diagnóstico e decisão.
- o. A Subprefeitura é responsável por compatibilizar as demandas e proposições surgidas nos diversos bairros, de modo a realizar reuniões públicas no mínimo anuais que definam planos de trabalho visando sua consecução e alocação de recursos, fazendo gestões a outras instâncias da administração pública com essa finalidade, prevendo ainda os mecanismos de informação e monitoramento pela população das proposições adotadas.
- p. O Sistema Municipal de Informações deve incluir, progressivamente, entre outras informações e possibilidades de cruzamentos de dados e sua territorialização, ao menos:
- l - mapeamento do uso e ocupação da terra, identificando sua tipicidade, área em que estão localizadas, evolução temporal e espacial dessas, diagnóstico sócio-econômico.

II - mapeamento e caracterização de investimentos, projetos e programas públicos das diversas secretarias, órgãos descentralizados e concessionárias previstos nos respectivos orçamentos, bem como de seu efetivo dispêndio por etapas de realização;

III - cadastro, territorialização e caracterização de licenciamentos de projetos, programas e empreendimentos públicos e privados em seus estágios de aprovação, execução e sua conclusão.

IV - mapeamento e caracterização de remoções e fluxo de moradores removidos previstos, em curso e sua evolução temporal

V - cadastro de documentos técnicos

VI- As informações referentes às escalas regionais e locais, e outras que sobre elas incidam, deverão estar integradas a esse sistema e de fácil acesso aos munícipes conforme a região a que se refiram.

II. UMA CIDADE EDUCATIVA

ESTABELECEM INSTRUMENTOS QUE FAVOREÇAM UMA VISÃO INTEGRATIVA DE SAÚDE, CULTURA, EDUCAÇÃO E AMBIENTE, COM VALORIZAÇÃO DOS BENS CULTURAIS, ESPAÇOS PÚBLICOS E LUGARES DE MEMÓRIA NAS DIVERSAS ESCALAS LOCAIS E REGIONAIS DA CIDADE, ESTABELECENDO A CONECTIVIDADE ENTRE ESSES LOCAIS, FORMAS DE GERAÇÃO DE RENDA LOCAL E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.

SEGUEM ALGUNS INDICATIVOS DE INSERÇÕES NECESSÁRIAS PARA ESSE FIM, E DE CRIAÇÃO DE UM NOVO INSTRUMENTO NO PDE PARA ESSA FINALIDADE.

a. Proteção do patrimônio histórico e cultural, dos lugares de memória e valorização de usos institucionais e culturais, garantindo processos de gestão participativa tanto no estabelecimento e nas decisões sobre a melhoria da paisagem urbana, dos espaços públicos e das áreas de interesse natural, cultural e de memória.

b. Estimular a identificação e o acesso aos bens culturais no território do município e as iniciativas culturais e educacionais independentes e institucionais que favoreçam a compreensão dos processos naturais e urbanos de transformação e conservação das paisagens, o uso democrático e criativo dos equipamentos sociais e espaços públicos, sua significação e história, bem como a compreensão dos valores e atores sociais envolvidos em sua transformação.

c. Estimular ações locais voltadas para a educação, cultura e lazer, associadas aos equipamentos urbanos e sociais respeitando suas especificidades

d. O plano de educação e de saúde deverá incluir a formação interdisciplinar para a interpretação da cidade e do ambiente e para a saúde e integrá-lo a outros equipamentos urbanos e sociais; programas de formação de professores e agentes comunitários e de formação para educação e saúde de agentes locais, integrados com instituições de ensino público superior, sem prejuízo de outras parcerias

e. Articular os bens, logradouros, lugares de memória e paisagens de interesse cultural com ações institucionais e educativas, bem como com equipamentos sociais em sua área de influência, com instituições de ensino, pesquisa, cultura e outras que permitam a compreensão dos processos históricos e culturais locais e regionais, com incentivo ao desenvolvimento de atividades de inclusão social através da educação, cultura e lazer. Considerar nessa articulação, quando ocorrer, a relação com ZEPAM e ZEPEC em sua vizinhança ou área de influência, constituindo assim conjuntos urbanos significativos constituindo-se como Paisagem Cultural, Eixo Histórico-Cultural, Áreas de Especial Interesse Cultural e de Paisagem.

f. Reconhecer no PDE Lugares de Memória como localidades que se caracterizam por seus aspectos materiais e imateriais como fortemente identificados com a história local, regional ou de grande significação social, reconhecidos como tais na percepção, na história oral, de interesse coletivo.

g. Integram -se e articulam-se como elementos importantes na estruturação de todas as Macrozonas o patrimônio cultural material e imaterial, o sistema de parques urbanos e unidades de conservação municipais, estaduais e federais, as instituições culturais e científicas públicas ou de amplo reconhecimento em sua área de atuação, as Áreas de Valorização da Paisagem Local e Regional, o sistema municipal de áreas verdes e o amplo acesso da população.

h. Criação de uma seção com um novo instrumento denominado **Áreas de Valorização da Paisagem Local e Regional (AVP)**, articulando territórios com bens tombados, ZEPEC e ZEPAM, áreas naturais protegidas, lugares de memória, a partir de sua significação para as populações nesses territórios e para o entendimento da cidade. Visa potencializar valores culturais e naturais no município, o desenvolvimento local, pensando e reconhecendo assim a cidade em seu potencial afetivo, criativo, educativo. São seus objetivos:

- serão detalhadas através de processos participativos, visando o desenvolvimento local através da cultura e do ambiente como instâncias e lugares significativos para uso público,
- o entendimento dos processos urbanos e ambientais,
- o entendimento da história e valores na produção do espaço urbano,
- fruição do patrimônio material e imaterial presente na cidade,
- integração com políticas e programas sociais,
- incentivar formas autogeridas de geração de renda local,
- o uso de espaços e equipamentos públicos integrados a esses conjuntos em perspectivas culturais e educativas,
- o intercâmbio de saberes e experiências entre essas regiões,
- o acesso e a articulação entre equipamentos e instituições culturais, científicas, educativas,
- o respeito do direito à cidade e à gestão democrática.

São sugeridas cinco grandes áreas estratégicas, mantendo a perspectiva da fruição e conhecimento da cidade: AEICP Jaraguá/Cantareira/Juqueri, a AEICP Carmo/Itaim, a AEICP Várzea do Tietê, a AEICP Billings/Guarapiranga, a AEICP Ferrovia/Centro.

AEICP Jaraguá/Cantareira/Juqueri é caracterizada pelo conjunto ambiental e cultural formado pelos parques Jaraguá, Cantareira, Anhanguera, pela Fábrica de Cimento Portland de Perus, Ferrovia Perus-Pirapora, Sindicato Queixada, Aldeia Guarani no Parque Jaraguá, Estação de Trem Perus, Cemitério Dom Bosco, conectando pela bacia do ribeirão Perus desde o Juqueri até ao Pinheirinho d'Água e outros parques previstos ou existentes nas bacias do Perus e Cabuçu de Baixo, além das áreas de recuperação ambiental das pedreiras e do aterro Bandeirantes, entre outros elementos de conectividade ambiental;

AEICP Carmo/Itaim é demarcada pelo conjunto de parques urbanos, áreas de proteção Ambiental e remanescentes vegetacionais na região sudoeste do município, em área de grande pressão por urbanização e nas imediações do Perímetro de Incentivo ao Desenvolvimento da Jacú-Pêssego, em setor da metrópole de carência de áreas verdes e de lazer;

AEICP Várzea do Tietê corresponde à APA do Tietê em seu trecho leste a montante da

barragem da Penha, incluindo o parque ecológico do Tietê, áreas de várzea dos contribuintes do rio Tietê e o cinturão meândrico do rio Tietê, de inequívoco valor ecológico e de significação histórica na configuração da paisagem paulistana, correspondendo ao único trecho em sua configuração remete à condição natural desse importante constituinte da paisagem e da história paulistana, integrado a outros equipamentos e patrimônio histórico na região de São Miguel e Itaim;

AEICP Billings/Guarapiranga caracteriza-se pelo interflúvio dos dois reservatórios, com importantes unidades de conservação pela função de abastecimento, importantes remanescentes que definem uma conectividade de paisagem na região além de testemunhos históricos como Parelheiros, Colônia, reservas indígenas e monumentos naturais como a Cratera de Colônia e de parques urbanos, além de programas de produção agroecológica.

AEICP Ferrovia/Centro é formada pelo conjunto de galpões e edifícios de interesse histórico ao longo das ferrovias, pela área central da cidade, pela Luz e pela região do Bras, incluindo o sistema de espaços livres, instituições culturais e científicas, lugares de memória, conjuntos urbanos e o patrimônio cultural concentrado nessa região.

III. DIREITOS E RESPONSABILIDADES SOCIAIS BÁSICOS

CRIAÇÃO DE DISPOSITIVOS QUE TRABALHEM EM UMA PERSPECTIVA INTEGRAL, HUMANISTA E FORMADORA A POSSE DA TERRA, A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E A QUANDO HOVER A REMOÇÃO DE POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA E EM VULNERABILIDADE SOCIAL.

Dos Instrumentos de Regularização Fundiária

I - a regularização fundiária deve ser considerada sua concepção integrada que envolve a regularização dominial, a adequação urbanística e a participação social;

II – os programas de regularização fundiária devem incluir análise urbanística e jurídica do processo de ocupação do território e de suas contradições (condições de moradia, acesso à infra-estrutura urbana, condições de mobilidade, questões relativas às áreas ambientalmente protegidas);

III - a regularização fundiária deve envolver todos os agentes e atores nos projetos e políticas públicas no processo de elaboração e intervenção no território;

IV - priorizar os trechos que apresentem oportunidades de ação de curto prazo;

V - dar orientação quanto a aspectos básicos da construção e de alternativas ambientalmente adequadas para uso de energia, destinação de resíduos, consumo de água, permeabilidade do solo, arborização;

VI - considerando o histórico de vida e condições sócio-econômicas das populações envolvidas, bem como aspectos educacionais e de saúde, deve identificar necessidades e oportunidades de melhoria, elaborando participativamente programas voltados para a preparação para o trabalho, para a educação e saúde, e acesso a equipamentos culturais e sociais urbanos.

Seção NOVA – Da Remoção e Deslocamento da População de Baixa Renda em Programas e Obras Públicas ou Consorciadas

Art. novo. Qualquer ação que implique em remoção de população de baixa renda no território do município deve vir acompanhada de justificativas circunstanciadas, do levantamento da população afetada e de um plano social.

§ 1o. O plano social que além providências para minimizar os impactos decorrentes e prover moradia digna considerando a qualidade da habitação, sua localização e acesso aos bens e serviços básicos, deve ser integrador dos diversos setores da ação pública, levando em conta a história da população e do lugar, a preparação para o trabalho, educação e saúde, e cultura, identificando programas específicos para diferentes grupos etários e sociais.

§ 2o. O Plano Social deve garantir e identificar claramente meios e processos para que

sejam atingidos os seguintes preceitos:

I - participação da população atingida em todas as etapas de decisão, projeto e implementação, tendo acesso antecipado às reuniões de deliberação que permitam sua análise

II - garantir o reassentamento da população em condições adequadas e dignas de moradia e em regiões próximas das atuais, reduzindo o impacto nas redes sociais já estabelecidas por essa população, ou propor medidas compensatórias quando isso não seja possível

III - dar acesso à população a instituições que atuam na defesa do direito à cidade e à moradia e dar conhecimento desses direitos em toda comunicação ao longo do processo

IV - realizar previamente - e mantê-lo atualizado com os registros de sua variação - cadastro da população envolvida, considerando seu histórico de vida e condições sócio-econômicas, educacionais e de saúde, incluindo elaboração de estudo das condições de convivência e sociabilidade pré-existentes, e de impacto da remoção, detalhando os aspectos psicológicos, econômicos, sociais e culturais;

IV - dar preferência a população afetada para realocação na própria região, bem como proporcionando o acesso a serviços como educação, transporte e saúde e acompanhamento social, psicológico e de formação para o trabalho, inclusive preventivos para a saúde, ensino e outras necessidades básicas.

V - dar orientação, especialmente à população que optar por indenizações, quanto a aspectos básicos da construção e de alternativas ambientalmente adequadas para uso de energia, destinação de resíduos, consumo de água, permeabilidade do solo, arborização.

§ 3o. As remoções só poderão ser realizadas se já houver provisão ou no mínimo destinação específica de moradia das famílias reassentadas

I - em casos de situação de risco, provendo-se habitação digna que assegure permanência dos moradores até o reassentamento definitivo,

II – em todos os casos, prevendo-se prazos e recursos para essas operações e definindo-se as penalidades e compensações devidas caso não sejam cumpridos.

§ 4o. a população que optar por indenização e outras formas que não moradia provida pelo órgão público deve ser beneficiária também dos programas e ações previstos neste artigo.

§ 5o. Quando a responsabilidade pelo atendimento às disposições deste artigo for partilhada com outros órgãos públicos ou instituições, os agentes promotores das intervenções permanecem plenamente e solidariamente responsáveis pelo atendimento destas disposições.

IV. A QUESTÃO AMBIENTAL.

A questão ambiental e da paisagem não é contemplada adequadamente pelo menos nos seguintes aspectos: a oferta de serviços e equipamentos locais, e o apoio ao desenvolvimento local a populações em situação de vulnerabilidade social, com especial atenção ao emprego, educação, saúde e criação de perspectivas para as populações jovens, além de segmentar as questões urbanas e ambientais como se nota na análise das Macrozonas e eixos e áreas de desenvolvimento.

a. A conectividade ecológica e os fragmentos vegetacionais não comparece como uma dimensão articuladora essencial das áreas verdes.

b. A “questão ambiental” é tratada de modo ainda muito desvinculado das questões urbanas, inclusive omitida nas áreas mais estruturadas da cidade e sujeitas a maiores interesses e incentivos a investimentos.

c. A “questão ambiental” é tratada de modo muito desvinculado da cultura e da educação, que permitiriam pensar a cidade como um espaço educativo e afetivo, e ainda favorecer ações locais independentes, tanto ligadas à geração de renda quanto à solução coletiva e solidária de problemas e valorização de potencialidades.

d. No arranjo administrativo também pouco ou nada se avança. Por exemplo, a questão do lixo não é articulada à secretaria de Meio Ambiente, a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana permanece fortemente apensa à questão dos anúncios e mobiliário, sendo não propriamente uma Comissão voltada para as questões de Paisagem, fortemente afetas à Secretaria do Verde e Meio Ambiente e SMDU.

e. Permanecem em muitos locais da cidade uma contradição entre conservação e habitação (e acesso), que merece uma discussão inclusive técnica mais detida, e que não pode, mais uma vez, restringir-se a parâmetros normativos ou técnicos, uma vez que estão em conflito duas necessidades sociais básicas, e uma dimensão cultural de práticas que não pode encontrar solução apenas pelas normas e diretrizes.

6. Criação de um sistema integrado de áreas verdes públicas e particulares coerente com cada Macrozona, com a conectividade ambiental e fruição e compreensão da paisagem e suas dinâmicas e geração de renda local.

f. Implementação e incentivo de soluções de baixo impacto para drenagem e contenção de águas, saneamento e destinação seletiva de resíduos integradas a planos e estratégias de desenvolvimento local, e com desenvolvimento de alternativas de reuso, reciclagem e soluções para arquitetura sustentável e de baixo consumo energético, inclusive com assessoria e apoio a sua adoção em áreas de baixa e média renda.

g. Estabelecer parâmetros para garantir permeabilidade do solo nas áreas de várzea e retardo das águas pluviais, inclusive nas áreas de desenvolvimento urbano.

- h. Devem Integrar-se e articular-se como elementos importantes na estruturação do sistema de áreas verdes e sistemas ambientais, de fruição e compreensão da paisagem e suas dinâmicas, em todas as Macrozonas os fragmentos vegetacionais em seus diversos estágios sucessionais de propriedade pública ou privada, áreas permeáveis, o sistema de parques urbanos e unidades de conservação municipais, estaduais e federais e as Áreas de Valorização da Paisagem Local e Regional.
- i. Prever a articulação entre órgãos e entidades municipais e estaduais para garantir a conservação e recuperação urbana e ambiental, a oferta de serviços e equipamentos locais, e o apoio ao desenvolvimento local a populações em situação de vulnerabilidade social, com especial atenção ao emprego, educação, saúde e criação de perspectivas para as populações jovens;
- j. Os relatórios técnicos do Estudo de Impacto Ambiental devem ser disponibilizados para consulta pública, bem como um documento síntese com o diagnóstico e as conclusões que deverá estar acessível inclusive por meio digital *on line*.
- k. A recuperação de áreas degradadas, ações decorrentes de Termo de Compromisso Ambiental (TAC) e implantação de novas áreas verdes em beiras de córregos, de altas declividades, em área de proteção a nascentes, em áreas de extração, devem considerar a ampliação da conectividade ecológica, da biodiversidade, da proteção a recursos hídricos. Não sendo possível a ampliação da vegetação arbórea, poderá ser feita em área que amplie comprovadamente a conectividade ecológica e a proteção de recursos hídricos, preferencialmente no mesmo Distrito.

V. SOBRE ACESSIBILIDADE, ESTRUTURAÇÃO E GESTÃO URBANA ESPECIFICAMENTE NA REGIÃO NW NOS DISTRITOS DE PERUS/ANHANGUERA

SOBRE ESTRUTURAÇÃO URBANA NA REGIÃO

1. Reconhecer e orientar o eixo de serviços e indústrias na Anhanguera
2. Prever acessibilidade entre os bairros (especialmente no Distrito Anhanguera) e destes com os sub-centros e centro. O atual PDE não prevê nada nessa extensa região.
 - a. inclusive em horários noturnos, garantindo acesso a equipamentos de saúde
 - b. inclusive finais de semana, com programas voltados para os jovens garantindo acesso a instituições culturais e científicas.
3. Desapropriação e destinação da Fábrica de Cimento Perus para Centro de Memória do Trabalhador, Universidade Livre e Colaborativa, Espaço Comunitário, conforme demandado pelo Movimento pela Desapropriação da Fábrica.
4. Reconhecimento do conjunto ambiental e cultural formado pelos parques da Cantareira e do Jaraguá (e no âmbito metropolitano, do Juqueri), aldeia guarani, Fábrica de Cimento Perus, Ferrovia, Parque Anhanguera, Cemitério Dom Bosco, lugares de memória e remanescentes vegetacionais e cursos hídricos como **ÁREA DE VALORIZAÇÃO DA PAISAGEM LOCAL E REGIONAL** (ou Área de Especial Interesse de Paisagem, Trata-se de expressão de instrumento mais amplo a ser criado no PDE, e a ser criados em setores estratégicos para valorização da experiência urbana e do entendimento da cidade, Visa potencializar valores culturais e naturais no município, o entendimento da história e valores na produção do espaço urbano, integração com políticas e programas sociais, incentivar formas de geração de renda local e ao desenvolvimento local, uso de espaços e equipamentos públicos integrados a esses conjuntos em perspectivas culturais e educativas, promovendo intercâmbio vivências em outras Áreas de Valorização da Paisagem. Pensa e reconhece assim a cidade em seu potencial afetivo, criativo, educativo.
5. Revisão do perímetro e conceito do Parque Linear Perus, incluindo a Fábrica de Cimento e áreas associadas e minimizando os impactos sociais do atual projeto.
6. Criação de um sistema integrado de áreas verdes públicas e particulares coerente com a Macrozona, com a conectividade ambiental e fruição e compreensão da paisagem e suas dinâmicas.
7. Garantir o Direito à Cidade, à Paisagem e ao Ambiente, à Moradia, Educação, Transporte e Saúde em todas áreas consolidadas nas Macrozonas

8. Incluir novos subtítulos para Remoções de População e Regularização Fundiária, reconhecendo o direito à posse, e pensando de modo integrado essas políticas e ações, minimizando as remoções, mitigando riscos, incluindo programas sociais voltados para apoio ao trabalho, aprendizagem, saúde.

9. Prever um hospital público que atenda com amplo acesso aos distritos de Perus e Anhanguera e extensivamente a Taipas.

GESTÃO E PARTICIPAÇÃO

Este é o tópico mais frágil no atual projeto de Lei do PDE, essencial para possibilitar sua implementação, articulação e gestão, considerando-se a atual configuração problemática e fragmentada das ações descentralizadas e das atuais estruturas participativas.

1. Estabelecer a criação de NÚCLEOS REGIONAIS DE PLANEJAMENTO, com agenda sistemática de reuniões, integrando Subprefeituras, Secretarias, Concessionárias, representantes locais nos diversos Conselhos Municipais ou de outras esferas de governo, com ampla divulgação das pautas a toda a população.

a. Criar articulação entre os equipamentos sociais, espaços públicos e formas de participação, avaliação e monitoramento pela população e por essas unidades.

b. Prever a articulação de planos, políticas e projetos entre as fronteiras dos Distritos em Subprefeituras vizinhas.

c. Garantir à população plena informação e compreensão dos projetos e políticas, com participação direta em todas as etapas de concepção, decisão, implementação, inclusive com reuniões nas localidades atingidas e em locais de amplo acesso.

d. Prever um novo instrumento estratégico de gestão e ação local na escala dos bairros, a ser elaborado pelos Núcleos Regionais de Planejamento e população dos bairros, aprovado no âmbito da Subprefeitura, complementando planos regionais, de bairro e outros, de modo a garantir a gestão continuada e mais ágil nas escalas locais.

e. Prever um sistema de informação e comunicação no âmbito da Subprefeitura e dos bairros, a partir dos Núcleos Regionais de Planejamento e equipamentos sociais.